



Clube Esportivo da Penha

NORMA PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA “CLUBE ESPORTIVO DA PENHA” E RESPECTIVO DISTINTIVO.

A marca “Clube Esportivo da Penha” bem como o respectivo distintivo/escudo/ logomarca são bens pertencentes ao clube, e possuem o devido registro nos órgãos legais reguladores e competentes. A utilização da marca e do distintivo sem a autorização expressa do clube poderá gerar processo judicial aos responsáveis, bem como indenização pecuniária quando for o caso.

O procedimento descrito abaixo visa esclarecer todo o tipo de dúvida quando se tratar da confecção de todo e qualquer equipamentos esportivos de qualquer espécie, incluindo-se aí uniformes, agasalhos, bolsas, trajes de treinamento, camisetas comemorativas, qualquer peça de vestuário e/ou objeto.

Se por ventura surgirem casos atípicos e não tratados nesta norma, a definição dos critérios será dada pela diretoria com aval da Presidência da Diretoria Administrativa, sempre por expresso.

1. Doravante todos os processos de confecção terão uma pasta arquivada no departamento de esportes ou compras, com os respectivos documentos de elaboração e aprovação do processo, exemplo: desenhos aprovados, cópia da NF do fabricante, com CNPJ, quantidade confeccionada e preço. Conterá também autorização expressa para a fabricação do item devidamente assinada pelo responsável do Clube. Em nenhuma hipótese os materiais poderão ser confeccionados antes da aprovação expressa do representante legal do Clube. Para organizar o processo, fica instituída a ficha de autorização para confecção de material que deverá ficar dentro da pasta. (Anexo 1 desta norma).
Quando se tratar de material esportivo, a pasta ficará no departamento de esportes, nos outros casos no departamento de compras.
2. Quando o clube arcar com o custo da fabricação do material, o critério de escolha do fornecedor caberá exclusivamente ao Clube. A ficha deve ser elaborada e as demais providências desta norma atendidas.
3. Quando se tratar de doação o material, as provas ou desenhos e quantidade a ser fabricada e as demais providências descritas no item 1 (um) deverão ser submetidas para aprovação do departamento de esportes antes da confecção e descritos na referida ficha de autorização. O doador deverá apresentar ao Clube NF da fabricação conforme a quantidade aprovada previamente.
4. O mesmo roteiro deverá ser seguido quando o material for confeccionado por iniciativa de associados para grupos específicos e com os custos coberto pelos mesmos. Lembrando sempre que a confecção só poderá ocorrer depois das respectivas aprovações.





Clube Esportivo da Penha

5. Nas situações previstas no item 3 (três) e 4 (quatro) descritas anteriormente, o doador ou interessados, uma vez que irão arcar integralmente com os custos, poderão optar pelo fornecedor de sua preferência.
6. Deverão ser respeitados criteriosamente os formatos e quantidades aprovadas previamente nos processos. O clube poderá, a qualquer instante, quando entender estar havendo exploração indevida de sua marca, reivindicar legalmente seus direitos.
7. A marca “Clube Esportivo da Penha”, bem como o distintivo/escudo/logomarca, em principio somente poderá ser associada às cores do clube. Quando for associada a outras cores, ou a propagandas comerciais e patrocinadores, a arte apresentada para aprovação deverá vir completa, conforme produto final.
8. O Clube se reserva o direito de não permitir a associação de sua marca a qualquer material que a seu critério julgue ser inconveniente.
9. Para informação as cores oficiais do clube seguem as especificações abaixo:

VERMELHO:

CMYK: C:10%; M:100%; Y:100% K:2%

RGB: R: 214; G:0; B:8

Lab: L:46; a:71; b:59

Pantone Solid Coated: 199C

PRETO:

CMYK: C:75%; M:68%; Y:67% K:90%

RGB: R: 0; G:0; B:0

Lab: L:0; a:0; b:0

Pantone Solid Coated: Black 6C

São Paulo, 20 de setembro de 2017

Clube Esportivo da Penha



Rua Capitão João Cesário, 354 - Pedestres
Rua Armando Cardoso Alves, 106 - Veículos
Penha - Cep 03603-000 - São Paulo - SP
Tel. 11 - 2082.7244
cep@cepenha.com.br